



***Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Franca***

Os vereadores que estes subscrevem apresentam à consideração e deliberação do Augusto Plenário o presente Projeto de Lei que **Institui no âmbito do Município de Franca, a Campanha "Fevereiro Laranja", dedicada à elaboração de ações educativas de conscientização sobre a leucemia, e dá outras providências.**

A campanha que propomos, por meio deste projeto de lei, tem como objetivo conscientizar as pessoas sobre a leucemia, possíveis causas, as formas de prevenção e o tratamento adequado, bem como a importância da doação de medula óssea.

De acordo com o Ministério da Saúde, a leucemia é uma doença maligna dos glóbulos brancos, geralmente, de origem desconhecida, sendo considerado um dos tipos mais perigosos de câncer.

Dados do Instituto Nacional do Câncer (INCA) apontam que em 2019 cerca de 10 mil novos casos de leucemia surgiram no país. Pode ser classificada como aguda ou crônica, dependendo da velocidade de agravamento. O tipo mais comum é a aguda, onde as células sanguíneas jovens não conseguem amadurecer para realizar suas funções, multiplicando-se rapidamente".

( <https://www.hcp.org.br/2022/11/08/leucemia/> )

Quanto aos sintomas, segundo informação obtida na página do Hospital Albert Einstein, "o paciente pode apresentar gânglios linfáticos inchados, mas sem dor, principalmente na região do pescoço e das axilas; febre ou suores noturnos; perda de peso sem motivo aparente; desconforto abdominal (provocado pelo inchaço do baço ou fígado); dores nos ossos e nas articulações e ainda, caso a doença afete o Sistema Nervoso Central (SNC), podem surgir dores de cabeça, náuseas, vômitos, visão dupla e desorientação. Depois de instalada, a doença



progride rapidamente, exigindo que o tratamento seja iniciado logo após o diagnóstico e a classificação da leucemia". (<https://www.einstein.br/especialidades/oncologia/tiposcancer/leucemia#:~:text=0%20paciente%20pode%20apresentar%20g%C3%A2ngios,nos%20ossos%20e%20nas%20articula%C3%87oes>).

A Secretaria de Saúde do Estado de Goiás aponta que "a causa exata da leucemia não é conhecida, mas ela é influenciada por fatores genéticos e ambientais. Como outros tipos de câncer, as leucemias resultam de mutações somáticas no DNA, as quais podem ocorrer espontaneamente ou devido à exposição à radiação ou substâncias cancerígenas, e tem sua probabilidade influenciada por fatores genéticos". (<https://www.saude.go.gov.br/biblioteca/7633-leucemia>)

Diante disso, especialistas salientam sobre a importância de ações de controle ou eliminação a exposição dos trabalhadores a agentes cancerígenos, bem como ações educativas, a fim de que a população em geral tenha consciência de que a prevenção e o diagnóstico precoce permitem que as chances de cura aumentem.

Da mesma forma, defendem o diagnóstico precoce, pois se o paciente obtiver o tratamento adequado logo no início do acometimento da doença, as chances de cura podem aumentar substancialmente.

Com o intuito de amenizar os males causados pela doença e ajudar a salvar vidas, vimos por meio deste projeto de lei propor essa campanha, que já acontece em alguns estados e outros municípios brasileiros, denominada "Fevereiro Laranja", para o âmbito do município de Franca, uma vez que a conscientização, a prevenção, o diagnóstico precoce e o tratamento adequado são as nossas principais armas no combate a esse mal que tem vitimado milhares de brasileiros e devastado famílias nos últimos anos.



# CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCA

ESTADO DE SÃO PAULO

franca.sp.leg.br



Para que este projeto tenha maior êxito, propomos, também, que as atividades da campanha possam contar com a cooperação da iniciativa privada, de entidades civis e de organizações profissionais ou científicas, a critério do Poder Executivo, a fim de que possam prestar esclarecimentos e informações sobre a doença, além de suas formas de detecção e tratamento.

Diante do exposto, solicito o apoio dos nobres pares desta Casa por se tratar de matéria de grande relevância social.

Ante o exposto, solicitamos a aprovação da referida propositura:

**PROJETO DE LEI N° /2024**

**Institui no âmbito do Município de Franca, a Campanha "Fevereiro Laranja", e dá outras providências".**

**A Câmara Municipal de Franca, Estado de São Paulo, nos termos da Lei Orgânica do Município.**

**APROVA:**

**Art. 1º** Fica instituído, no âmbito do Município de Franca, a Campanha "Fevereiro Laranja", a ser realizada, anualmente, durante o mês de fevereiro.

**Art. 2º** A Campanha aludida nesta Lei destina-se ao desenvolvimento de ações educativas de conscientização para o



# CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCA

ESTADO DE SÃO PAULO

franca.sp.leg.br



diagnóstico precoce e tratamento da leucemia, ressaltando a importância da doação de medula óssea.

**Art. 3º** Podem participar da referida campanha qualquer cidadão, bem como organizações da sociedade civil, podendo ainda ser realizadas parcerias do Poder Público com a iniciativa privada e entidades civis, a fim de realizar ações educativas de conscientização.

**Art. 4º** Esta lei, poderá ser regulamentada, no que couber, mediante Decreto, pelo Chefe do Poder Executivo.

**Art. 5º** As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário.

**Art. 6º** Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**Câmara Municipal de Franca, 20 de fevereiro de 2024.**

**Antônio Donizete Mercúrio**

**Vereador**

**Marcelo Tidy**

**Vereador**

**Daniel Bassi**

**Vereador**

**Carlinho Petrópolis Farmácia**

**Vereador**